

INDICAÇÃO Nº: 268/2025
Linhares, 12 de maio de 2025
GAB/VER. CAIO FERRAZ

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CAIO FERRAZ, Vereador com assento nesta Egrégia Casa de leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, II do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que officie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretária Municipal de Saúde, solicitando o que segue:

- **QUE SEJA TOMADA AS PROVIDÊNCIAS PARA A REABERTURA DA FARMÁCIA BÁSICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO TRÊS BARRAS.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como finalidade solicitar a reabertura da farmácia básica da Unidade Básica de saúde (UBS) do bairro Três Barras, medida essencial para garantir o acesso da população aos medicamentos de uso contínuo e de primeira necessidade.

Desde o fechamento da farmácia, os moradores têm enfrentado dificuldades para obter os remédios disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sendo obrigados a se deslocar para outros bairros ou até mesmo adquirir medicamentos com recursos próprios, o que impacta diretamente as famílias de baixa renda.

A reabertura desse serviço é fundamental para assegurar o direito à saúde, facilitando o tratamento de doenças crônicas, reduzindo o risco de agravamento de quadros clínicos e promovendo mais comodidade e qualidade de vida aos moradores do Três Barras.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Solicitamos a gentileza de priorizar a resolução desta demanda e nos colocamos a disposição para fornecer quaisquer informações complementares que forem necessárias.

Atenciosamente,

CAIO FERRAZ
Vereador

Impulsionando Linhares

 **+55 27 99932-0456** 

 **caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003600340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 **268/2025 - Câmara Linhares - ES - 29900-220**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003600340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 12/05/2025 12:35

Checksum: **DD8610E84150FB28177F4F185426E1A50858944E4E018A240AA765CADE9DD4DB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310030003600340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.